

## Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura Municipal de Itaperuna

Gabinete do Prefeito

## DECRETO Nº 6255 DE 15 DE JUNHO DE 2020

O *PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ*, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1°, da Lei Municipal n° 895, de 19 de maio de 2020, que autorizou a abertura de Crédito Adicional Especial, e conforme o Processo Administrativo n° 6127/2020,

## **DECRETA:**

<u>Art. 1º</u> - Fica aberto um Crédito Adicional Especial na forma do art. 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 399.880,00** (trezentos e noventa e nove mil oitocentos e oitenta reais), para atender as despesas com a seguinte dotação orçamentária:

N° Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Crédito Adicional Especial R\$
3411	20.09.12.361.0021.1.020	307 – FNDE / MEC	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Aquisição de Veículo	Secretaria Municipal de Educação	399.880,00
						TOTAL	399.880,00

<u>Art. 2º</u> - A fonte de recursos para o Crédito Adicional Especial classificado no art. 1º, no valor de *R\$ 399.880,00 (trezentos e noventa e nove mil oitocentos e oitenta reais*), advirá do Termo de Compromisso PAR nº 201900627-4, provenientes da transferência direta de recursos financeiros pelo FNDE/ME, tendo como favorecido a Prefeitura Municipal de Itaperuna, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

<u>Art. 3º</u> - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação na sede do Município, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Itaperuna, 15 de junho de 2020.

MARCUS VINÍCIUS DE OLIVEIRA PINTO PREFEITO MUNICIPAL